

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

Primeiro Termo de Aditamento ao **Termo de Convênio n.º 04/2026**, que entre si celebram o **Município de Pato Branco** e INSTITUTO POLICLÍNICA PB - IPPB, na forma que segue:

Pelo presente Termo, de um lado o **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Geri Natalino Dutra**, brasileiro, portador do RG nº 4551478-1, inscrito no CPF nº 648.471.369-34, residente e domiciliado em Pato Branco – PR, denominado como **CONCEDENTE**, e de outro lado, INSTITUTO POLICLÍNICA PB - IPPB, inscrita no CNPJ nº 12.651.010/0001-76, com sede na Rua Pedro Ramires de Melo n.º 361, Centro de Pato Branco - PR, telefone 46 2101 2189, e-mail: adm@policlinicapb.com.br, neste ato representada pelo Diretor Presidente Senhor Sadao Yamamoto, brasileiro, inscrito no CPF n.º 005.792.469-49, RG n.º 347.685/SSP-PR, residente e domiciliado em Pato Branco – PR, doravante denominado CONVENIENTE, tendo certo e ajustado o Termo de Aditamento **ao Termo de Convênio n.º 04/2026**, que tem por objeto o Incremento temporário ao custeio dos serviços de média e alta complexidade, submetendo-se a conveniente, em caráter estrito, incondicional e vinculado, às metas físicas, financeiras e a cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho; conforme solicitação no Processo Administrativo n.º 13.070/2026, as partes pactuam com o aditivo nos termos que seguem:

Cláusula Primeira – Do Prazo:

- I. Ficam prorrogados os prazos previstos na Cláusula Oitava do Convênio, passando a vigorar da seguinte forma:
- a. Prazo de execução: até 25 de setembro de 2026;
 - b. Prazo de vigência: até 26 de dezembro de 2026.

Cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária:

I. A presente prorrogação não implica repasse de novos recursos financeiros, destinando-se exclusivamente à conclusão da execução do Plano de Trabalho já aprovado. Em razão disso, fica dispensada a indicação de dotação orçamentária para este Termo Aditivo.

Cláusula Terceira - Da Vigência

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes obrigam-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo Aditivo, o qual é firmado por meio eletrônico, nos termos da legislação vigente, produzindo os mesmos efeitos legais das vias físicas.

Pato Branco, 24 de julho de 2026.

Município de Pato Branco – CONCEDENTE

Geri Natalino Dutra – PREFEITO

Instituto Policlínica Pato Branco - IPPB- Conveniente

Sadao Yamamoto – Diretor Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 39E2-B0AE-0491-6D68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 03/08/2026 15:50:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SADAO YAMAMOTO (CPF 005.XXX.XXX-49) em 05/08/2026 17:03:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/39E2-B0AE-0491-6D68>